



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITARANA-ES.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Transporte Escolar é um instrumento de democratização de oportunidades educacionais, que garante o acesso e permanência nas escolas aos alunos residentes em áreas rurais.

A Prefeitura Municipal de Itarana, através Secretaria Municipal de Educação, realiza anualmente no período de matrícula e matrículas, cadastramento e atualização dos alunos que necessitam de transporte escolar, para assim gerar um banco de dados que irá refletir nas modificações das rotas existentes para o ano letivo seguinte.

Atualmente houveram alterações em modalidade de Ensino de duas escolas, anteriormente as duas ofertavam Educação Infantil e Ensino Fundamental, mas a partir de 2024 a EMEIEF Santo Antônio do Sossego passará a ter somente educação Infantil e a EMEIEF Baixo Sossego somente ensino fundamental em tempo integral, onde a alteração das nomenclaturas está em andamento.

Uma vez que os alunos estarão indo de uma comunidade para outra, ambas localizadas em zona rural e muitos dos pais não possuem condições, a Secretaria ofertará o transporte para garantia ao acesso de uma educação igualitária de qualidade.

A partir do corrente ano também será ofertado transporte para os alunos da creche para a população residente nos Bairros de Itaraninha e Santa Teresinha, se tratam de bebês e mães que necessitam se deslocar por uma rodovia movimentada até a Creche, localizada a mais de dois quilômetros de distância, é importante frisar que trata-se de população que não possui veículo para locomoção e precisa do serviço ofertado por esta Municipalidade pois trabalham durante o dia e não tem com quem deixar seus filhos.



Nessa perspectiva, a Secretaria de Educação, pretende cumprir suas metas pactuadas com Conselho Municipal de Educação e Governo estadual e Federal.

2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DO PCA

Está previsto no plano de contratações anual

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá obedecer às normas pertinentes ao referido serviço, uma vez que são disponibilizadas pelo Detran, Instrução normativa Nº 001/2014 de autoria do Poder Executivo Municipal e demais regras Aplicadas ao Manual de Transporte escolar da Rede estadual de Ensino.

A contratada deverá executar o serviço fielmente de acordo com o descrito no contrato e detalhado em rota elaborada e medida pelo corpo administrativo, obedecendo a autorização de fornecimento emitida pelo órgão competente.

Cabe a contratada entregar, entregar documentação quando solicitada, além de sempre portar todos os documentos necessários para execução do serviço no interior do veículo, sendo responsável pela atualização dos mesmos sempre que necessário.

Os contratos poderão sofrer alteração a qualquer momento, se tratando de um objeto variável que depende da demanda de matrículas recebidas e transferências expedidas no decorrer do ano letivo.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No ano de 2023 a Rede Municipal contava com o total de 840 alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2024 se mantêm a mesma proporção.

A EMEIEF Santo Antônio do Sossego, conta atualmente com 24 alunos matriculados, de diferentes localidades, a CMEI Santa Terezinha Ana Gomes de Abreu Toniato possui 19



alunos do Bairro Santa Terezinha, 21 alunos no Trajeto (rua principal) e 13 alunos de Itaraninha, ressaltando que os bebês de creche necessitam de um acompanhante para levá-los uma vez que um monitor não conseguirá cuidar de todas as crianças.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

No mercado existem diversos fornecedores para o serviço de transporte, o que irá distinguir quem irá fornecer será a capacidade de atender a demanda de quantidade, não havendo restrição de mercado e aqueles que se disponibilizarem a atuar em diferentes tipos de terreno, podendo ser calçamento, asfalto e terra.

Para os itens a serem contratados, é importante considerar valores utilizados em contratações anteriores de serviços iguais, plataforma de compras governamental e

A utilização dos contratos é quase sempre exata, utilizando basicamente o que é necessário para atendimento de um ano letivo, podendo incluir recuperação de final de ano, mas desobrigado pela obrigatoriedade.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR

A Prefeitura municipal de Itarana adota o mesmo modelo utilizado pela Secretaria de Estado da Educação, o Custo específico, elaborado por estudantes de universidades e aprovado pelo Tribunal de Contas do Espírito Santo.

Nele são utilizados vários coeficientes para a obtenção do valor final, onde a alteração de cada coeficiente sempre alterará o resultado final, se tratando de algo mais assertivo e confiável no que se trata de composição de valor.

Vale ressaltar que o todo Estado do Espírito Santo e outros estados, tem conhecimento desse método.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução mais viável para a contratação seria a prestação de serviço dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante processo licitatório por pregão eletrônico, por se tratar de um serviço comum, entretanto por ser de natureza contínua, onde a falta da oferta pode ocasionar prejuízos imensuráveis a vida acadêmica de ambas as modalidades de ensino, optamos por uma contratação emergencial por dispensa de licitação, para o ano letivo iniciar com todos os direitos garantidos.

Salientamos que após a contratação realizada será providenciado o processo licitatório, onde com êxitos, os contratos serão rescindidos para que os vencedores do certame iniciem suas atividades.

8 – PARCELAMENTO DO OBJETO

O serviço será prestado mensalmente, conforme detalhamento do anexo de roteiro e quilometragem diária, respeitando o calendário letivo calendário letivo.

O transporte não funcionará no período de férias, recessos e feriados.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente licitação a municipalidade visa alcançar aspectos da economicidade, eficácia e eficiência, assegurando uma qualidade na prestação de serviço aos alunos, consequentemente aferindo melhoria no desempenho escolar dos mesmos, com veículos bons propiciando melhorias na saúde física e mental.

Visando garantir a evasão escolar elevando os indicadores municipais voltados para área educacional, compreendendo a que a alfabetização e valorização dos meios é a melhor solução para uma sociedade melhor, pois comum olhar diferenciado para a educação todos os setores são beneficiados.

Desta forma a instituição cumprirá sua função coma qualidade do ensino e a garantia do aprendizado do corpo discente.

10 – PROVIDENCIAS A CABO DA ADMINISTRAÇÃO



A futura contratação não resultará em nenhum empecilho, uma vez que se trata de serviço terceirizado, cabendo as empresas contratadas zelar pelos veículos com manutenção, renovação e treinamento dos funcionários que estarão transportando e orientando os alunos em todo trajeto.

A contratação desse serviço possibilita que a administração foque em outros pontos necessários, considerando que não teria veículos e funcionários suficientes para atender a demanda de um município pequeno, mas com grande parte residente em áreas rurais.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não se aplica ao objeto a ser adquirido.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais dos serviços contratos estão associados a emissão de gases poluentes gerados pelos veículos, acarretando a contaminação do ar, geralmente os veículos disponibilizados não de qualidade, entretanto não são os mais modernos, então não possuem sistema moderno de filtros para evitar a fuligem dos escapamentos.

Trata-se também de serviços para crianças que por muitas vezes descartam objetos e embalagens pela janela, poluindo o trajeto com plásticos e metais. Quando observado esse serviço a fundo, podemos ver que as distâncias rodadas são grandes o que propicia o desgaste de peças e troca dos óleos essenciais para o funcionamento, que por serem altamente poluente as águas precisa do descarte adequado.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

De acordo com estudo realizado, é viável e necessário a contratação, como o Município não possui condições de prestar o serviço, a contratação é de suma importância por se tratar de obrigatoriedade do Município prevista em lei.



A constituição Federal prevê através do artigo 208, inciso VI do art. 11 da lei nº 9.394/96 e cabe a todos os Municípios cumprirem, uma vez que serão penalizados caso desobedeçam.